

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2014

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um controle no recebimento, armazenagem e distribuição dos gêneros alimentícios;

D E T E R M I N A

Art. 1º Os diretores das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, ou servidores por esses designados, deverão solicitar os gêneros alimentícios diretamente à Coordenadoria de Nutrição Escolar.

Art. 2º Caberá a Coordenadoria de Nutrição Escolar organizar os cronogramas de entrega dos gêneros solicitados, segundo a necessidade apresentada pela escola no boletim mensal da merenda escolar.

Art. 3º A conferência dos produtos, para verificação se condizem com o descrito na nota fiscal, é de competência da Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º É de exclusiva responsabilidade da Coordenadoria de Nutrição Escolar cumprir o calendário escolar com base no que foi licitado e empenhado no exercício vigente não excedendo os quantitativos licitados e empenhados.

Art. 5º As escolas deverão observar o cardápio elaborado e enviado, previamente, pela Coordenadoria de Nutrição Escolar para a preparação da merenda.

Art. 6º Cabe aos diretores das escolas o recebimento, a conferência e o preenchimento de formulário (que será entregue a cada escola), referente à entrega de alimentação, tanto por parte da Coordenadoria de Nutrição Escolar como do Programa de Agricultura Familiar.

Art. 7º Ocorrendo divergência entre o produto solicitado, em especial no que concerne à quantidade, à qualidade e ao objeto do pedido, com aquele que fora entregue, deverá constar observação no formulário referido no artigo 6º desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária de Administração

EDEMILSON JORGE RAMOS BRANDÃO
Secretário de Educação